

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 27

Aposenta por invalidez
José Leite Neto.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faz saber que o Poder Legislativo
Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o fun-
cionário José Leite Neto, a contar da
publicação desta lei, com os reuci-
mentos mensais Cr\$ 2.000,00 (dois mil
cruzeiros.)

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria Municipal
o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trin-
ta mil cruzeiros), para atender
as despesas do art. da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Camalaú, em 11 de novembro de 1963.

João Galvão Chaves
Presidente

Wilson Leuna Campos
1º Secretário